



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 48 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2.000.

Assunto: Atendimento ao disposto no Parágrafo único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência e a participação popular no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18hs:30min, na sala das sessões, do Prédio da Câmara Municipal, localizado à Rua Três, nº. 291, centro, Nova Canaã Paulista, realizou-se a audiência pública para estudos e discussão do Projeto de Lei nº. 69/2021, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista para o exercício de 2022. A audiência contou com a presença das pessoas constantes que assinaram a lista de presença, que compareceram por convite ou porque tomaram conhecimento através de Editais anexos ou pelo site oficial da Câmara. Sob a direção da Senhora Sibeles Paula Viana Banho, Contadora da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, que inicialmente convidou a escrituraria Sandra Rocha de Caíres Souza para secretariar os trabalhos da audiência pública. A seguir agradeceu a presença e o interesse de todos com o assunto em questão, enfatizando a importância de que os munícipes possam obter conhecimentos da peça orçamentária para o exercício de 2023. Lembrou também que a audiência estava sendo realizada com o fim de dar cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando assim, a transparência e a participação popular no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual. Ato contínuo, a Senhora Contadora fez exposição da matéria, apontando os principais tópicos do orçamento, destacando a política econômico-financeira da municipalidade, os investimentos em infraestrutura e as prioridades traçadas nas áreas da Educação e Saúde. Ressaltou que a receita prevista para o exercício de 2023 é de **R\$ 23.175.741,63** (vinte e três milhões cento e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), sendo o orçamento fiscal no valor de R\$ 20.264.532,63 (vinte milhões duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), o orçamento da seguridade social em R\$ 2.911.209,00 (dois milhões novecentos e onze mil e duzentos e nove reais). As receitas serão arrecadadas dos tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes a lei, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

I – Administração Direta:

Receitas Correntes

R\$ 24.778.650,63

Receita Tributária	R\$ 1.155.067,80
Receita de Contribuições	R\$ 902.204,00
Receita Patrimonial	R\$ 130.525,80
Receita de Serviços	R\$ 122.160,00
Transferências Correntes	R\$ 22.440.551,03
Outras Receitas Correntes	R\$ 28.142,00

Receitas de Capital

R\$ 0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

R\$1.193.300,00



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

RECEITAS DEDUTORAS

R\$ 3.509.912,00

RECEITA TOTAL

R\$ 23.175.741,63

As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros integrantes no art. 3 da Lei.

TOTAL

R\$ 23.175.741,63

II – Por Órgão e Unidade da Administração

01 - Câmara Municipal	R\$ 1.014.000,00
02 - Executivo Municipal	R\$ 19.001.045,61
03 – Iprem- Instituto de Prev. Municipal	R\$ 1.712.490,00
70 – Reserva do RPPS	R\$ 1.198.719,00
90- Reservas – Emendas Impositivas	R\$ 199.487,02
90 – Reserva de Contingências	R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 23.175.741,63

Prosseguiu a contadora explicando que segundo informações do Contador Municipal, a proposta foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas sem supervalorizações, considerando as transferências de capital previstas para o exercício vindouro, bem como dentro dos parâmetros estabelecidos na (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias e no (PPA) Plano Plurianual, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Ainda colocou que o poder Executivo ficou autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do total da despesa fixada, as fontes de recursos que contem na e nos créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes Legislativo e Executivo atendendo as necessidades da execução dos programas, fica o poder executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida. A contadora colocou-se a inteira disposição para esclarecer dúvidas eventualmente advindas das pessoas presentes. Após os esclarecimentos findados, foi franqueada a palavra e dela fez uso à servidora Sandra que explicou sobre a tramitação do projeto em questão, disse aos presentes que o Projeto de Lei nº. 93/2022 foi protocolado na data de 31 de outubro de 2022 e no dia 01 de novembro de 2022 foi lido no expediente da sessão ordinária. No entanto, o referido projeto será votado em primeiro turno se a Comissão Permanente contar com seus respectivos pareceres favoráveis, na sessão que se realizará dia 16 de novembro as 20:00hs, e em segundo turno na próxima sessão a se realizar no dia 06 de dezembro de 2022 as 20:00hs. Na sequencia, algumas pessoas indagaram a respeito de eventuais dúvidas, todas devidamente esclarecidas. Ainda foi apresentada a emenda coletiva impositiva, nos termos do art. 140-A e seguinte, da Lei Orgânica do Município e art.166, § 9º da Constituição Federal, que destina 1,2% do valor do orçamento as emendas individuais ou coletivas, sendo que a metade do percentual previsto será destinada a ações e serviços públicos de saúde e a outra parte para outras ações. A contadora deixou em aberto para sugestões de outras emendas, o que não aconteceu. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado foi dado por encerrado os trabalhos da audiência pública às 19hs:15min, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pela senhora



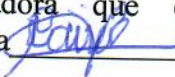
Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

contadora que conduziu os trabalhos e por mim Sandra Rocha de Caíres Souza , secretária designada, que lavrei a presente ata.



Sibeles Paula Viana Banho
Contadora



Sandra Rocha de Caíres Souza
Secretária designada

